

URGENTE

Solicitação: 691/2024

Solicitante/Fiscal: RAFAEL SANTOS LOPES - rslopes@semae.riopreto.sp.gov.br

Suplente: FABRICIA MOLINA JUNQUEIRA FRANCO - fmfranco@semae.riopreto.sp.gov.br

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	650	UNIDADE	Capa Para Processo - CONFEÇÃO DE 650 CAPAS MEDINDO: 47 CM DE LARGURA X 32 CM DE COMPRIMENTO. - BOLSA INTERNA (CANGURU) MEDINDO: 23,5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO - VISOR TRANSPARENTE EM CELOFANE DE 0,10 MM NA PARTE FRONTAL MEDINDO: 18 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO - IMPRESSÃO 1 X 0 VINCADAS - GRAMATURA MÍNIMA: 240 GR - CORES: ROSA, AMARELA, AZUL E VERDE. QUANTIDADE DE CADA COR A SER DEFINIDA NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. - DIZERES: CONFORME MODELO. - PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA. - PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - LOCAL DE ENTREGA: SEDE ADMINISTRATIVA DO SEMAE, RUA ANTÔNIO DE GODOY, Nº 2181, JD. SEIXAS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.

URGENTE

Solicitação: 692/2024

SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 15 ESPELHOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, EM DIVERSAS UNIDADES DO SEMAE.

Solicitante/Fiscal: EDUARDA CONTATORE FABRI - edufabri@semae.riopreto.sp.gov.br

Suplente: THIAGO HENRIQUE DA SILVA - thidasilva@semae.riopreto.sp.gov.br

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
2	1	SERVICOS	Contratação De Serviços . INSTALAÇÃO DE 15 ESPELHOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DESTES E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES DO SEMAE. MEDIDAS: MEDINDO 60X40CM CADA, COM 4MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO TIPO BISOTÊ. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM MATERIAL ADEQUADO. ENDEREÇO DOS LOCAIS CONSTANTES NO ANEXO I. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. PAGAMENTO: 15 DIAS.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.